



Orientações para a Transição de Governo Municipal

Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE

2024
○○○○

Prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Porto Velho Exercício de 2023

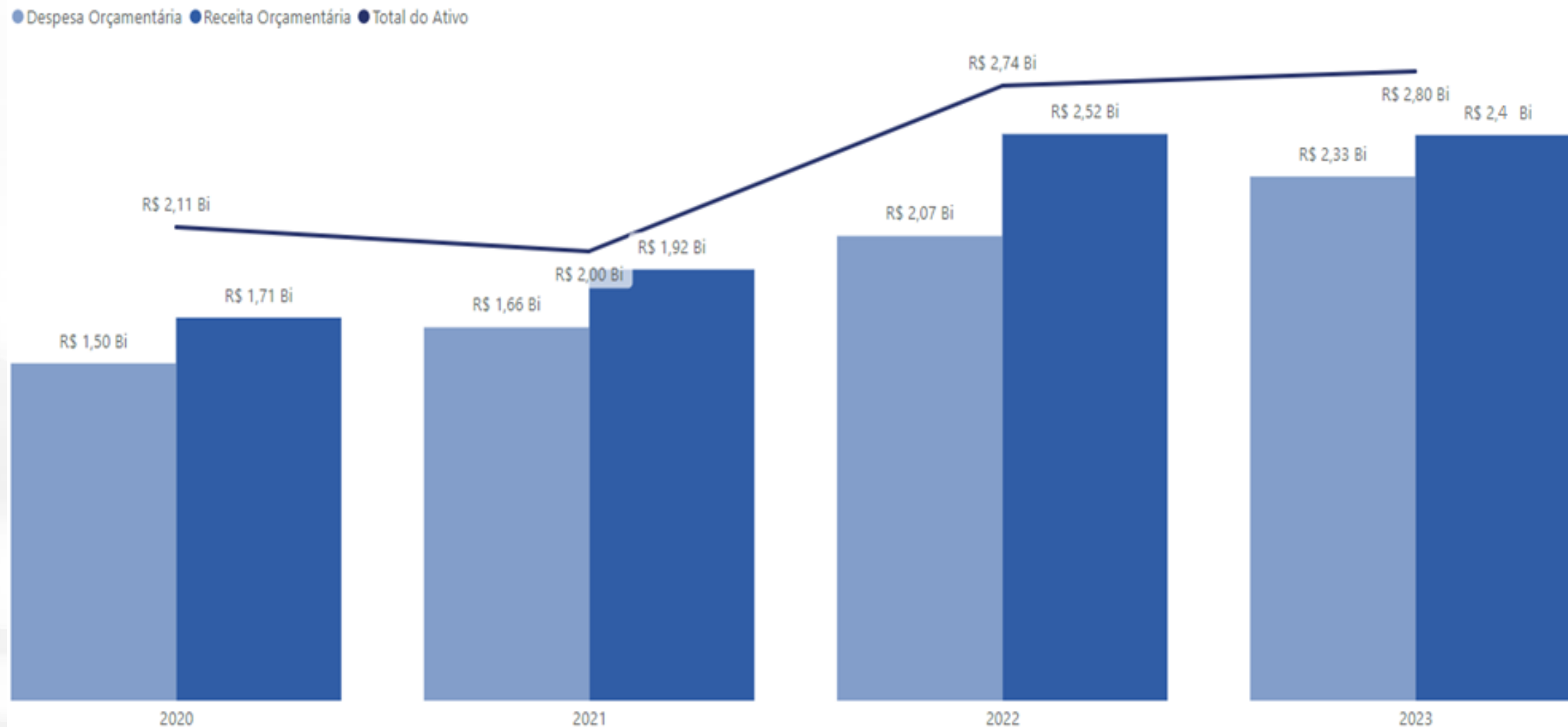


Cumprimento do dever de prestar contas

O Município de Porto Velho, no exercício de 2023 enviou:

- ✓ **Balancetes;**
- ✓ **Prestação de contas;**
- ✓ Dados aos Sistemas de Informações Públicas (Balanço Anual, RREO e RGF) ao **Siconfi** e informações da Educação e da Saúde ao **Siope** e **Siops**.

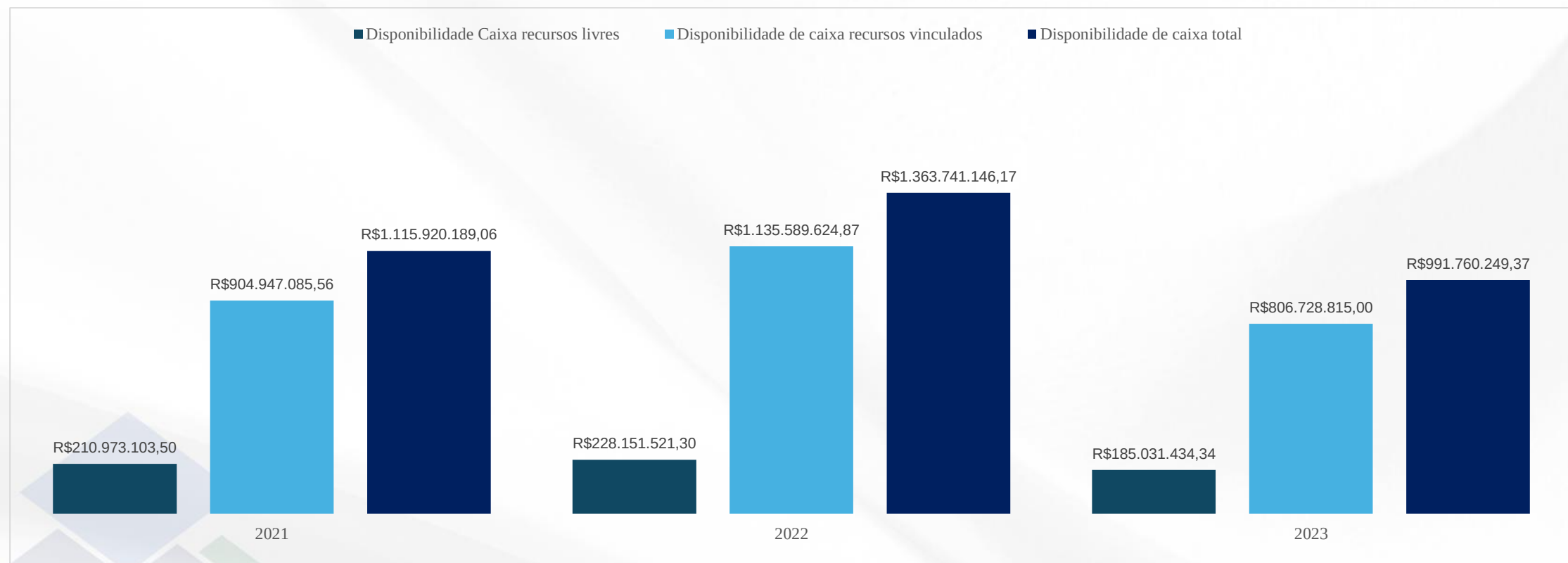
Receita orçamentária, despesa orçamentária e total do ativo



Aplicação de recursos na Educação e Saúde



Disponibilidade de Caixa após a inscrição em restos a pagar não processados (31/12/2023)



Metas fiscais de resultado primário e nominal

A Administração não cumpriu as metas fiscais de resultado primário e nominal fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Tabela. Resultado Primário - metodologia "acima da linha" sem RPPS

Descrição	Valor (R\$)
1. Total das Receitas Primárias (Exceto fontes RPPS)	2.060.114.944,43
2. Total das Despesa Primárias (Exceto fontes RPPS)	2.189.254.672,90
3. Resultado Primário Apurado (Exceto fontes RPPS) (1-2)	-129.139.728,47
4. Meta de Resultado Primário (LDO)	238.979.249,00
Avaliação (Se 3$\geq$4, conformidade)	Não conformidade

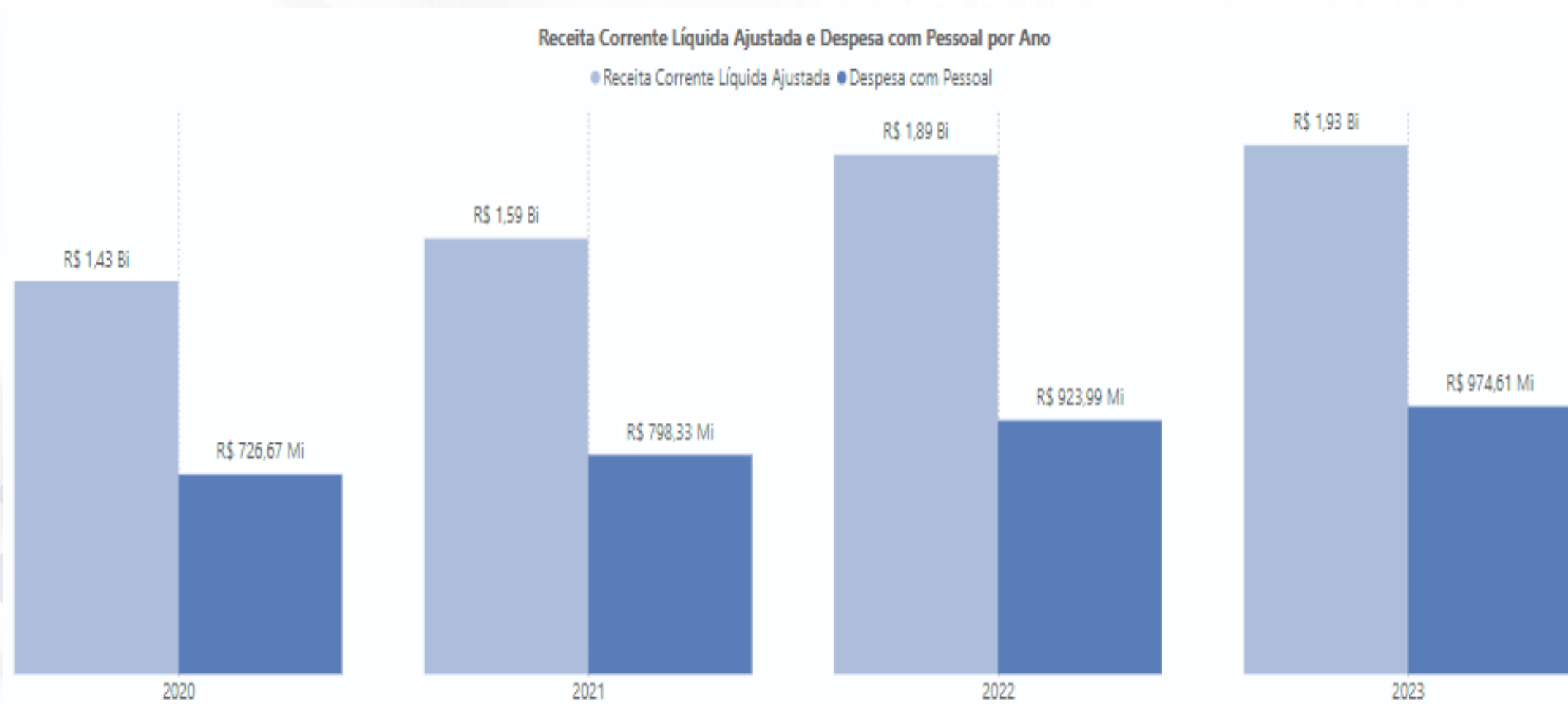
Fonte: Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público – Siconfi e LDO.

Tabela. Resultado Nominal - metodologia "abaixo da linha" sem RPPS

Descrição	Valor (R\$)
5. Dívida Consolidada Líquida (exercício anterior)	-320.329.905,38
6. Dívida Consolidada Líquida (exercício atual)	-191.147.587,42
7. Resultado Nominal Apurado (5-6)	-129.182.317,96
8. Meta de Resultado Nominal (LDO)	109.903.250,00
Avaliação (Se 7$\geq$8, conformidade)	Não conformidade

Fonte: Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público – Siconfi e LDO.

Despesa com pessoal do Poder Executivo: 50,61% da RCL Ajustada



Despesa com pessoal

A Despesa Total com Pessoal do exercício de 2023 do Poder Executivo alcançou **50,61%**, a do Legislativo 2,13% e o consolidado do município 52,74% da Receita Corrente Líquida.

Atenção:

Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 54% da RCL

Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) – 51,30% da RCL

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,60% da RCL

Dívida ativa

A **arrecadação** no exercício de 2023 **representou 4,99%** em relação ao estoque final do exercício de 2022.

Foram identificadas falhas quanto à gestão da dívida ativa:

- ✓ necessidade de acompanhamento mais próximo pelo controle interno;
- ✓ inexistência de unidade administrativa exclusiva para realização da gestão.

Tabela. Efetividade da Arrecadação da Dívida Ativa

Tipo do Crédito	Estoque Final de 2022 (a)	Inscrito no Ano 2023 (b)	Arrecadado no Ano 2023 (c)	Baixas Adm. 2023 (d)	Saldo Final de 2023 e = (a+b-c-d)	Efetividade (%) f = (c/a)
Dívida Ativa Tributária	628.717.743,26	91.777.489,40	31.365.174,13	39.051.841,09	650.078.217,44	4,99
Dívida Ativa Não Tributária	29.980,00	672.940,00		-	702.920,00	-
TOTAL	628.747.723,26	92.450.429,40	31.365.174,13	39.051.841,09	650.781.137,44	4,99

Fonte: Notas Explicativas e Balanço Patrimonial.

Dívida ativa – Acórdão APL-TC 00159/24, referente ao Processo n. 01204/24

A Corte de Contas avaliará as medidas de governança e gestão da dívida ativa implementadas pela administração à luz dos seguintes critérios:

- a) **Definição de Ações Eficazes:** Estabelecer ações e estratégias concretas que possam impactar positivamente a arrecadação, incluindo campanhas de conscientização e programas de negociação de dívidas;
- b) **Profissionalização da Cobrança:** Incentivar a adoção de práticas profissionais e especializadas na cobrança de dívidas, com treinamentos e capacitação contínua dos servidores envolvidos;
- c) **Utilização de Ferramentas de Tecnologia da Informação:** A implementação de sistemas informatizados de gestão da dívida ativa permite um melhor controle e monitoramento dos créditos, além de facilitar a comunicação com os devedores e a adoção de medidas de cobrança;

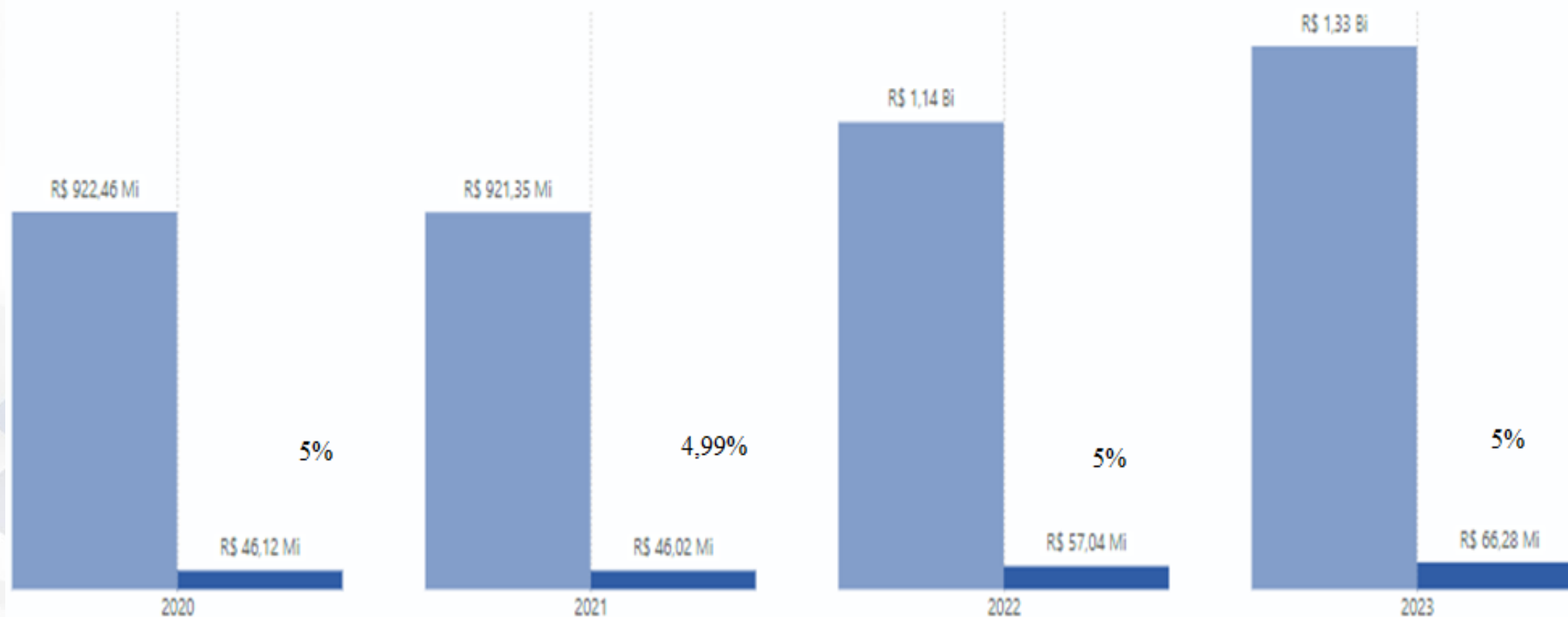
Dívida ativa – Acórdão APL-TC 00159/24, referente ao Processo n. 01204/24

- d) **Melhoria do Sistema de Controle Interno:** Promover a implementação de sistemas e processos de controle interno mais eficientes para monitorar e gerenciar a arrecadação de créditos;
- e) **Compromisso dos Gestores:** Exigir um compromisso efetivo dos gestores municipais para o desenvolvimento e execução de planos de ação voltados à melhoria da arrecadação;
- f) **Adoção de Medidas de Governança:** Implementar medidas de governança que promovam a transparência e a eficiência na gestão dos créditos inscritos em dívida ativa; e
- g) **Ações Judiciais e Extrajudiciais:** A adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para a cobrança dos créditos, como a inscrição dos devedores nos cadastros de inadimplentes e a execução fiscal, é uma prática que pode coagir os devedores a regularizarem suas pendências.

Repasse ao Legislativo 2023: 5% da receita base

Receita de Impostos e Transferências e Despesa com Repasse (Legislativo) por Ano

● Receita de Impostos e Transferências ● Despesa com Repasse (Legislativo)



Repasse ao Legislativo

Valor Total Repassado: **R\$ 66.281.609,21**

Desconto de Devolução: **R\$ 20.032,51**

Percentual do Limite: **5,00%** das receitas do exercício anterior

Base de Cálculo: R\$ 1.326.889.738,98

Conformidade Legal: Art. 29-A, incisos I a VI e §2º, incisos I e III da CF/88



Gestão Previdenciária

- ✓ O município cumpriu com suas obrigações de repasse das contribuições previdenciárias;
- ✓ Registrou adequadamente as provisões matemáticas previdenciárias, de acordo com a avaliação atuarial do exercício;
- ✓ A gestão previdenciária, com base no escopo analisado, está em conformidade com as disposições do art. 40 da CF (Princípio do Equilíbrio Financeiro e Atuarial).
- ✓ Aderiu ao pró-gestão.

Gestão Previdenciária

- ❖ O município **não realizou a reforma da previdência** (Emenda Constitucional n. 103/2019)

Evolução do déficit

MUNICÍPIO	DÉFICIT 31.12.20	DÉFICIT 31.12.21	DÉFICIT 31.12.22
Porto Velho	2.630.769.226,53	2.822.721.096,87	3.806.293.468,71

Fonte: Nota Técnica Nº 02/2023/SGCE/TCE-RO.

Gestão Previdenciária

Avaliação de impacto nos municípios que finalizaram a reforma da previdência

MUNICÍPIO	DÉFICIT 31.12.21	DÉFICIT 31.12.22	IMPACTO (%)	ECONOMIA (R\$)
Espigão do Oeste	39.671.179,83	6.875.562,86	-83%	32.795.616,97
Vale do Anari	38.196.167,78	6.883.039,12	-82%	31.313.128,66
São Francisco do Guaporé	25.692.209,02	9.798.895,35	-62%	15.893.313,67
Buritis	72.168.916,24	41.220.687,75	-43%	30.948.228,49
Machadinho d'Oeste	104.938.640,50	63.033.673,91	-40%	41.904.966,59
Jaru	89.485.936,77	55.290.083,67	-38%	34.195.853,10
Cujubim	29.630.988,43	22.806.864,13	-23%	6.824.124,30
Nova Mamoré	51.143.975,35	45.687.893,82	-11%	5.456.081,53
Nova Brasilândia d'Oeste	61.914.574,42	98.897.864,62	Não avaliado	
Ouro Preto do Oeste	84.384.692,24	155.117.405,55	Não avaliado	

Fonte: Nota Técnica Nº 02/2023/SGCE/TCE-RO.

Gestão Previdenciária

- ❖ Necessidade de adoção das medidas legislativas para alteração das regras de:
 - ✓ Idade mínima para aposentadoria;
 - ✓ Tempo mínimo de contribuição;
 - ✓ Aposentadoria compulsória;
 - ✓ Pensão por morte; e
 - ✓ Previdência complementar.

Demais aspectos examinados

- ✓ Observância da ordem cronológica de pagamentos;
- ✓ Requisitos para abertura de créditos adicionais;
- ✓ Regularidade de empenhos cancelados;
- ✓ Adequabilidade dos instrumentos de planejamento orçamentário;
- ✓ Empenho das folhas de pagamento (dezembro e 13º salário);
- ✓ Avaliação da conta de alienação de ativos (registro contábil e extratos);
- ✓ **Cumprimento das determinações** (37 monitoradas, 25 cumpridas, 8 parcialmente cumpridas, 2 baixadas e 2 serão monitoradas nas contas de 2024)

Sem desconformidades materialmente relevantes.

Achados de Auditoria apontados na Prestação de Contas do Exercício de 2023

Execução Orçamentária:

- i. Descumprimento das metas de resultado primário e nominal;
- ii. Baixa efetividade da arrecadação dos créditos em dívida ativa (4,99%);
- iii. Não cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação.

Balanço Geral do Município:

- i. Ausência de integridade entre demonstrativos;
- ii. Distorções nos registros efetuados na conta “Imobilizado – Bens Imóveis”;
- iii. Ausência de registro das provisões sobre ações judiciais.

Proposta de Parecer Prévio quanto à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho atinente ao exercício de 2023:

A unidade técnica submeteu a Conselheiro Relator, com o fundamento nos arts. 9º ao 14 da Resolução n. 278/2019/TCE-RO, **a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas** do chefe do Executivo municipal de Porto Velho, atinentes ao exercício financeiro de 2023.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



LCPD

TCERO
em ação, mais cidadania

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O QUE O TCE FISCALIZOU E QUAL O OBJETIVO?

O TCE fiscalizou a Governança e a Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos municípios do estado de Rondônia. Essa fiscalização, realizada na modalidade de levantamento, teve como foco principal avaliar o nível de adequação das organizações públicas municipais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

O escopo da fiscalização abrangeu as prefeituras, câmaras municipais e institutos de previdência dos servidores municipais.

O objetivo específico foi verificar se essas entidades: (1) Possuem estratégias de implementação da LGPD; (2) Observam as diretrizes previstas na LGPD; e (3) Adotam boas práticas de governança na proteção de dados pessoais.

A fiscalização buscou identificar vulnerabilidades e propor medidas corretivas e orientativas para assegurar a proteção de dados pessoais sob a guarda dos entes municipais.

O QUE O TCE ENCONTROU?

A situação encontrada foi que a maioria das entidades públicas municipais do estado de Rondônia demonstra fragilidade estrutural na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- A maioria das entidades não possui planos de ação para a implantação da LGPD.
- Há baixo índice de nomeação de encarregados de proteção de dados pessoais (DPO).
- Etapas de validação preliminar das avaliações pela equipe técnica do Tribunal de Contas;
- Etapas de verificação da qualidade pela Atricon e consolidação dos resultados;

O QUE O TCE DECIDIU?

Ainda não há decisão formalizada nos autos de n. 02341/24.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

- Aumento da segurança dos dados pessoais sob a guarda das entidades públicas municipais;
- Fortalecimento da cultura de privacidade e proteção de dados no âmbito das administrações públicas municipais;
- Maior confiabilidade dos cidadãos nos serviços públicos;
- Redução do risco de vazamento de dados e de outras falhas de segurança;
- Minimização da possibilidade de responsabilização legal das entidades por descumprimento da LGPD; e
- Aumento da segurança jurídica para as operações com dados pessoais nos municípios.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Processo: 02341/24
Acórdão: Ainda não há decisão formalizada.
Relator: Paulo Curi Neto

Site: <https://tce.ro.gov.br/>
Consulta processual:
<https://pcc.tce.ro.gov.br/tramita/pagina/consulta/>

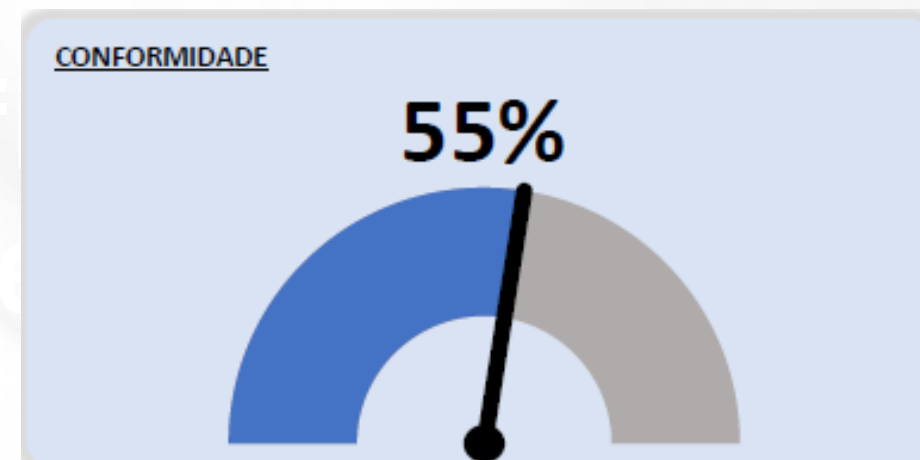
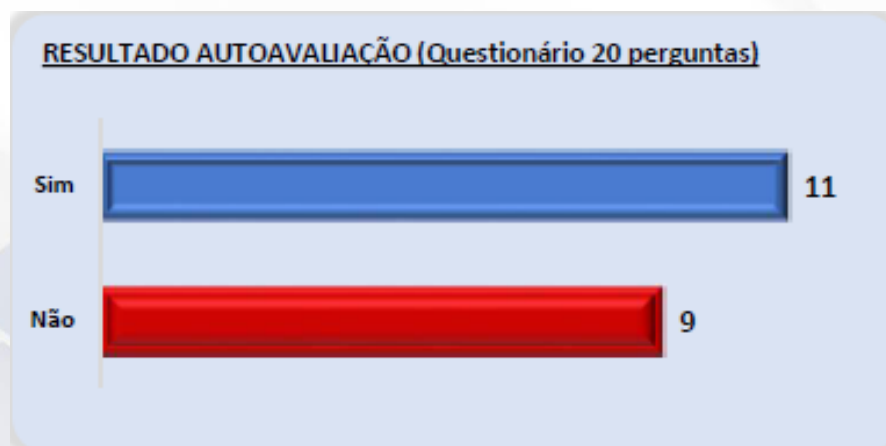
Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

Levantamento da eficácia do controle interno



LEVANTAMENTO DA EFICÁCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EM NÍVEL DE ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RESULTADO AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DA IN 58



Gestão de Processos e Riscos

•**Questão 2:** Ausência de uma gestão de processos que identifique e normalize processos de maior risco, comprometendo a eficácia do controle interno.

•**Questão 9:** Inexistência de uma política de gerenciamento de riscos, limitando a capacidade de prevenção e mitigação de riscos para o erário.

Medidas para Mitigação de Riscos e Deficiências

Questão 4: Falta de implementação de medidas para mitigar riscos e deficiências conforme as recomendações da Unidade de Controle Interno, o que aumenta a exposição a potenciais falhas e irregularidades.

Supervisão de Rotinas e Procedimentos de Controle

Questão 7: Insuficiência na supervisão do processo de normatização de rotinas e procedimentos de controle, impactando a consistência e padronização das práticas.

Questões 16 a 18: Unidades executoras não apoiam adequadamente a identificação de pontos de controle (Q16), não coordenam o desenvolvimento e atualização de manuais de rotina interna (Q17) e não observam de forma eficaz o cumprimento dos manuais de controle (Q18).

Apoio Documental e Comunicação de Irregularidades

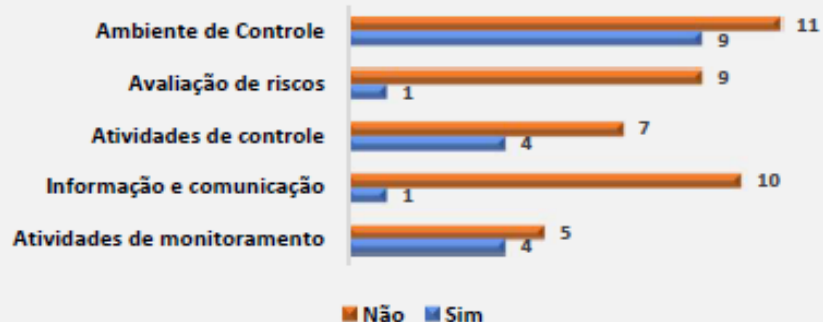
Questão 19: Falta de encaminhamento documental das irregularidades pelas Unidades Executoras à Unidade de Controle Interno, limitando a rastreabilidade e a transparência das ações corretivas.

Desenvolvimento e Capacitação Profissional

Questão 8: A entidade não promove condições adequadas para o desenvolvimento contínuo dos profissionais de controle interno, comprometendo o aprimoramento técnico e a qualificação dos servidores.

RESULTADO AVALIAÇÃO EFICÁCIA SCI

RESULTADO AUTOAVALIAÇÃO (Questionário 61 perguntas)



CONFORMIDADE

31%



Normas e Governança

Desempenho e Normas de Conduta: Não há avaliação regular de desempenho conforme as normas de conduta (Q3).

Governança: Falta de avaliação de competências e de membros independentes para garantir objetividade (Q6, Q7).

Competência e Sucessão

Políticas de Competência: Inexistência de políticas que assegurem competências para alcançar objetivos (Q12, Q13).

Planejamento de Sucessão: Não há planos de sucessão para papéis-chave (Q15).

Métricas e Incentivos

Métricas e Recompensas: Falta de métricas e recompensas alinhadas ao desempenho e normas (Q17, Q18).

Avaliação e Ajuste de Incentivos: Não há avaliações regulares das recompensas para evitar pressões excessivas (Q19, Q20).

Avaliação de Riscos e Fraudes

Identificação e Análise de Riscos: Riscos internos e externos não são identificados nem analisados (Q22-Q24).

Resposta a Riscos e Fraudes: A entidade não responde adequadamente aos riscos, incluindo fraudes (Q25-Q28).

Mudanças e Controle Interno

Análise de Mudanças: Mudanças significativas que afetam o controle interno não são identificadas nem respondidas (Q29, Q30).

Atividades de Controle: Ausência de atividades de controle para garantir alcance dos objetivos (Q31-Q35).

Informação e Comunicação

Processamento e Avaliação de Informações: Informações não são processadas nem revisadas para relevância no controle interno (Q42-Q45).

Comunicação Efetiva: Informações relevantes não são comunicadas internamente nem externamente com eficácia (Q47-Q52).

Monitoramento e Correção

Monitoramento Ajustado: Avaliações contínuas não são ajustadas conforme mudanças (Q56, Q57).

Avaliação dos Resultados e Acompanhamento de Ações: Deficiências não são comunicadas nem acompanhadas para correção oportuna (Q59-Q61).



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Levantamento na Administração Tributária



LEVANTEMTO NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

GOVERNANÇA - DIMENSÃO AMBIENTE INTERNO				
COMPONENTES	Total possível (A)	Total obtido (B)	Nota da Componente C = B/A*100	Estágio de maturidade
COMPONENTE - FILOSOFIA E ESTILO DE DIREÇÃO	4	2,43	60,85	Em desenvolvimento
COMPONENTE - ESTRUTURA ORGANIZAIONAL E GOVERNANÇA	4	2,66	66,49	Em desenvolvimento
COMPONENTE - INTEGRIDADE E VALORES ÉTICOS	4	3,01	75,15	Aceitável
COMPONENTE - COMPETÊNCIA PROFISSIONAL	4	2,66	66,47	Em desenvolvimento
COMPONENTE - POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS	4	2,64	66,10	Em desenvolvimento
TOTAL AMBIENTE INTERNO	4	2,68	67,01	Em desenvolvimento
GOVERNANÇA - DIMENSÃO ATIVIDADES DE CONTROLE				
COMPONENTES	Total possível (A)	Total pontos (B)	Nota da Componente C = B/A*100	Estágio de maturidade
ATIVIDADES DE CONTROLE	4	2,50	62,47	Em desenvolvimento
TOTAL	4	2,59	64,74	Em desenvolvimento

crítico	0-30
insuficiente	30,01-50
em desenvolvimento	50,01-70
aceitável	70,01-90
desejável	90,01-100

RECURSOS PRIORITÁRIOS				
COMPONENTES	Total questões (A)	Total pontos (B)	Nota da Componente (C) = B/A*100	Estágio de Maturidade
COMPONENTE - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6	4	66,67	Em desenvolvimento
COMPONENTE - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA	5	4	80,00	Aceitável
COMPONENTE - GESTÃO DE PESSOAS	14	9	64,29	Em desenvolvimento
COMPONENTE - GESTÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA	7	7	100,00	Desejável
COMPONENTE - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9	4	44,44	Insuficiente
TOTAL	41	28	71,08	Aceitável

PROCESSOS FINALÍSTICOS				
COMPONENTES	Total questões (A)	Total pontos (B)	Nota da Componente (C) = B/A*100	Estágio de Maturidade
COMPONENTE - NORMATIZAR	22	18	81,82	Aceitável
COMPONENTE - GERIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A ARRECADAÇÃO	10	6	60,00	Em desenvolvimento
COMPONENTE - FISCALIZAR	14	5	35,71	Insuficiente
TOTAL	46	29	59,18	Em desenvolvimento

Eixo	Média do Eixo (A)	Peso (B)	Nota ponderada (C) = A*B/100	NOTA FINAL Σ (C1 + C2 + C3)
GOVERNANÇA	64,74%	40	25,90	64,97
RECURSOS PRIORITÁRIOS	71,08%	30	21,32	
GESTÃO DE PROCESSOS FINALÍSTICOS	59,18%	30	17,75	
Nível de Maturidade		Em desenvolvimento		

LEVANTAMENTO NO SANEAMENTO BÁSICO

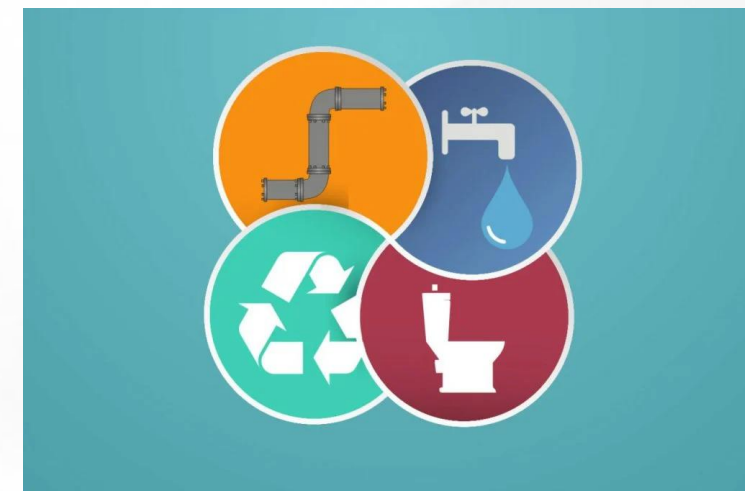
Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei nº 14.026/2020

I. abastecimento de água potável - 99% até 2033;

II. esgotamento sanitário - 90% até 2033

III. limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,

IV. drenagem das águas pluviais urbanas



LEVANTAMENTO NO SANEAMENTO BÁSICO

- ❑ Água o ritmo atual de crescimento da oferta do serviço no estado se mantido não propiciará ao alcance da meta 99% em 2033;
- ❑ Esgoto o estado encontra se consideravelmente distante da meta (90%) uma vez que o serviço está disponível para 8,99% da população;
- ❑ Resíduos sólidos apresenta o melhor desempenho frente aos demais serviços sendo observada uma taxa de 82,13% em sua prestação;
- ❑ Drenagem urbana o pior de todos os indicadores analisados em termos de cobertura de serviço uma vez que apenas 3,04% das vias do estado dispõe dessa estrutura

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO



Transparência

Programa Nacional de Transparência Pública

O QUE É E QUAL O OBJETIVO?

O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em parceria com os Tribunais de Contas brasileiros, em que se verifica a disponibilização e adequação das informações produzidas e/ou custeadas^[1] pelo Poder Público em todo o país.

O objetivo do Programa é conjugar os esforços dos órgãos de controle interno e externo de modo a fomentar a transparência ativa, por meio de orientação, estímulo, padronização e fiscalização dos portais de transparência, bem como oferecer subsídios para que a sociedade amplie a sua percepção sobre as regras e critérios de transparência e estimular a sua participação e controle social.

[1] No mínimo, as informações que são exigidas por força dos instrumentos normativos de amplitude nacional, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Acesso à Informação (LAI).

COMO FOI DESENVOLVIDO?

O PNTTP vem sendo desenvolvido em ciclos anuais em que se busca mapear o nível de transparência em todas as esferas de poder. Esse nível de transparência é aferido em percentual, após o decorrer de todas as fases do programa:

- Treinamento dos controladores internos das unidades gestoras pelo Tribunal de Contas;
- Etapa de autoavaliação em que os controladores internos verificam se o ente atende aos critérios definidos na matriz de avaliação e efetua os ajustes necessários com base em parâmetros definidos na cartilha "Acesso à Informação na Prática";
- Etapa de validação preliminar das avaliações pela equipe técnica do Tribunal de Contas;
- Etapa de verificação da qualidade pela Atricon e consolidação dos resultados;
- Resultado final com a divulgação das notas e certificação dos portais que atenderam aos critérios para obtenção de selo de qualidade em transparência pública.

ONDE ENCONTRAR OS RESULTADOS?

Os resultados do PNTTP são divulgados pela Atricon e podem ser encontrados no Radar da Transparência Pública, disponível em:
<https://radar.detransparencia.atricon.org.br/panel.html>

QUAL É A SITUAÇÃO DE RONDÔNIA NO ÚLTIMO PNTTP (ciclo 2023)?

- Posição no ranking nacional: 2º lugar
- Índice de transparência: 79,87%
- Entidades avaliadas: 110
- Avaliações certificadas: 74

DADOS DO PNTTP

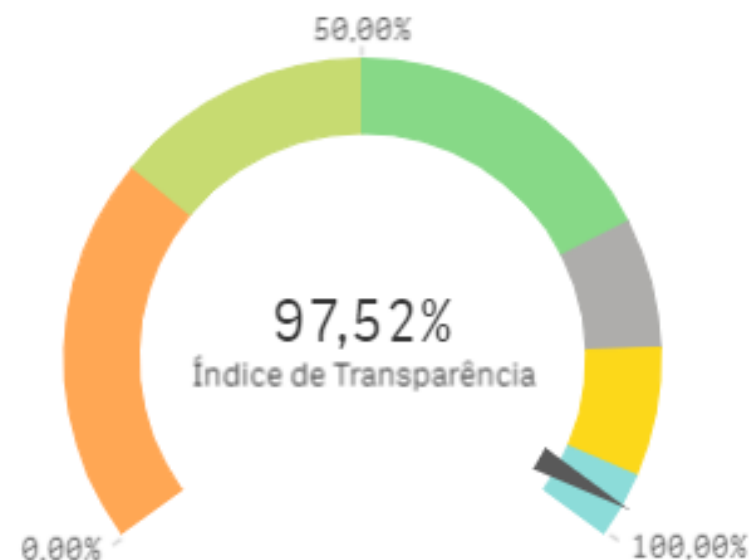
Os dados do PNTTP podem ser consultados no Radar Nacional da Transparência pública.
Site: <https://radar.detransparencia.atricon.org.br/panel.html>

✓ Programa Nacional de Transparência Pública



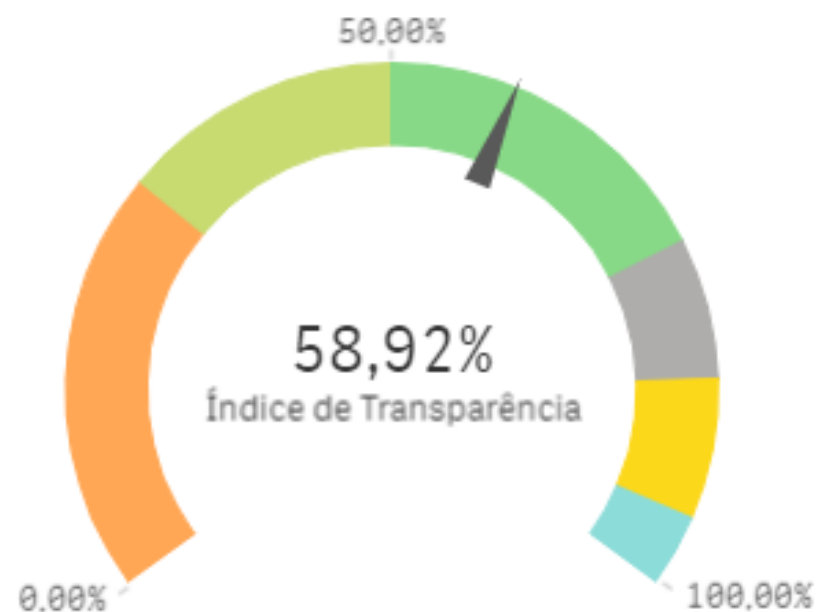
Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

- ✓ Programa Nacional de Transparência Pública - **Executivo**



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

- ✓ Programa Nacional de Transparência Pública - **Legislativo**



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

- ✓ **Primeira infância**
- ✓ **Desempenho da Política de Educação Infantil**
- ✓ **Programa de Alfabetização na Idade Certa**
- ✓ **Plano Nacional de Educação**



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ **Primeira infância**

De acordo com a Lei n. 13.257/2016, a primeira infância **inicia na gestação** e vai até o 6º ano de vida.

Considerando a pluralidade de áreas relacionadas ao tema em discussão, decidiu-se pela concentração dos esforços na **esfera da saúde**.

Foram analisados instrumentos orçamentários PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA), programas, constituição de comitês, planos e programas de pré-natal, tanto em nível estadual quanto municipal.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Primeira infância

Dentre as principais constatações:

Ausência de governança colaborativa entre estado e municípios;

Inexistência de planos locais para a política da primeira infância;

Implementação inexistente ou insipiente de programas federais e estaduais de pré-natal;

Ausência de previsão orçamentária ou previsão insipiente para a execução de programas e políticas de primeira infância nos municípios.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ **Desempenho da Política de Educação Infantil**

Objetivo do trabalho

Avaliar a implementação de políticas municipais para garantir o acesso à educação infantil de qualidade, focando em:

- Expansão da oferta
- Focalização das vagas
- Adoção de práticas recomendadas para melhorar a aprendizagem

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Desempenho da Política de Educação Infantil

Desafio a Ser Superado

Garantir o acesso universal e de qualidade à creche e à pré-escola, consolidando essa meta como uma área prioritária de atuação dos municípios.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ **Desempenho da Política de Educação Infantil**

O TCE recomenda:

- Intensificar iniciativas para **ampliar o acesso às vagas** em educação infantil.
- Realizar **busca ativa** cadastral para identificar crianças de famílias de baixa renda, monoparentais e com mães que trabalham ou contribuem para a renda familiar.
- Aprovar **critérios** claros para **priorizar** essas famílias no acesso às vagas.
- Dar **transparência à lista de espera** por vagas, garantindo equidade no atendimento.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Desempenho da Política de Educação Infantil

Porto Velho possui 46.633 Crianças com idade de 0 a 6 anos (IBGE 2022)

Perfil das Crianças de 0 a 6 Anos no Município

24.119 crianças em famílias de **baixa renda** (51,72%)

(Renda per capita $\leq$ R\$ **651,00**)

20.578 crianças em famílias em **situação de pobreza** (44,13%)

(Renda per capita $\leq$ R\$ **330,00**)

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Desempenho da Política de Educação Infantil

Crianças em Famílias Monoparentais (CadÚnico)

- **6.578** crianças vivem com **mães solo**, sem a presença de companheiro
- Representam **14,11%** das crianças na primeira infância no município

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Desempenho da Política de Educação Infantil

Matrícula em Creches - Porto Velho (2023)

- **18,67%** das crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches
- **Meta do PNE: Atingir 50%** de cobertura na faixa etária
- **Necessidade:** Aproximadamente **7.950** novas matrículas para cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Desempenho da Política de Educação Infantil

Matrícula na Pré-Escola - Porto Velho (2023)

- **92,27%** das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
- **Meta do PNE: Atingir 100%** de cobertura na faixa etária



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Plano Nacional de Educação



Educação



Plano Nacional de Educação

O QUE O TCE FISCALIZOU?

O Tribunal de Contas de Rondônia fiscalizou o atendimento das metas do Plano Nacional de Educação (Lei Federal n. 13.005/2014) passíveis de apuração quantitativas^[1], com indicadores mensuráveis, tendo como base os dados obtidos junto as bases oficiais^[2] para a aferição dos resultados no exercício de 2023, para subsidiar a instrução do processo de prestação de contas do chefe do Executivo Municipal dos 52 municípios do Estado de Rondônia.

QUAL A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO ÀS METAS AVALIADAS?

Como resultado do trabalho, verificamos que:

- 85% dos municípios do Estado de Rondônia cumpriram o indicador relacionado a universalização do ensino fundamental para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos (Indicador 2A);
- 60% dos municípios cumpriram o indicador relacionado a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (Indicador 1A);
- Em apenas 35% dos municípios, todas as escolas da rede pública de educação básica dispõem de acesso à internet para uso nos processos de ensino (Estratégia 7.15A);
- Somente 27% dos municípios cumpriram o indicador relacionado a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos (Indicador 3A);
- 23% dos municípios oferecem educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas (Indicador 6B);
- Apenas 15% dos municípios do Estado de Rondônia triplicaram a relação de computadores por aluno nas escolas da rede pública de educação básica, em relação a 2014 (Estratégia 7.15B);
- Somente 12% dos municípios garantiram que pelo menos 85% da população de 15 a 17 anos frequente o ensino médio ou possua educação básica completa (Indicador 3B);
- Nenhum município atendeu a meta dos indicadores 1B, 6A, 10A e da Estratégia 7.18.^[3]

Resultado PME 2023 - Municípios do Estado de Rondônia



Indicador	2023 (%)	2014 (%)
2A	85%	15%
1A	60%	40%
7.15A	35%	60%
3A	27%	73%
6B	23%	77%
7.15B	15%	85%
1B	0%	0%
10A	0%	100%
7.18	0%	100%
6A	0%	100%
1B	0%	100%

Fonte: TCE RO, 2024.

[1] Indicadores 1A, 1B, 2A, 2B, 3A, 3B, 4A, 4B, 6A, 6B, 10A e Estratégia 7.15 e 7.18.

[2] Microdados do Censo de Educação Básica 2014, 2022 e 2023. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centro-e-informacao/dados-abertos/microdados/censo-e-b>

Sinopse Estatística de Educação Básica 2022 e 2023. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centro-e-informacao/dados-abertos/sinopse-estatistica-educacao-basica>

[3] Indicador 1B-Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos de idade na educação infantil em creches; Indicador 6A- Garantir que pelo menos 25% dos alunos de educação básica estejam matriculados na educação em tempo integral; Indicador 10A- Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional; Estratégia 7.18- Assegurar que todas as escolas públicas de educação básica disponham de infraestrutura básica (energia elétrica, água tratada, espaço para a prática esportiva, laboratório de ciências e etc.).

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Programa de Alfabetização na Idade Certa

Aumento de 46% no nível de aprendizado adequado dos alunos em Língua Portuguesa, passando de 21 em 2021 para **67% em 2023**;



Educação

Programa Alfabetização na Idade Certa

QUAL O OBJETIVO DO TRABALHO?

O Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) é uma iniciativa do TCE-RO em parceria com as redes municipais de educação, voltada para fornecer apoio técnico e pedagógico. O objetivo é aprimorar os processos essenciais para a estruturação da política de alfabetização na idade certa, focando na melhoria dos resultados de aprendizagem e a plena alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. A proposta é que os professores e gestores, com apoio técnico do Tribunal, por meio de reuniões periódicas e formações constantes, aprimorem os processos pedagógicos e de gestão, para alcance das metas de aprendizagem de todas as crianças.

Os eixos estruturantes do programa incluem: currículo; formações continuadas; avaliação e monitoramento; material didático; gestão orientada a resultados; política de incentivos e seleção, contratação e lotação de profissionais da rede.

O QUE O TCE ENCONTROU?

A partir dos resultados históricos de aprendizagem de Provas Brasil e de avaliação diagnóstica realizada pelo TCE-RO em parceria com as redes municipais de educação, em outubro de 2021, foi constatado que apenas 12% dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental apresentavam nível adequado de aprendizagem.

Junto com a avaliação de aprendizagem dos estudantes ao final de 2021, também foi aplicado um questionário de boas práticas de gestão de política de alfabetização das redes municipais, com o objetivo de verificar em que grau, medidas importantes para alfabetização dos estudantes, estavam sendo adotadas pelos gestores públicos.

Esse trabalho revelou que as secretarias de educação municipais não adotavam estratégias fundamentais para assegurar aprendizagem adequada aos estudantes, como: formação continuada e avaliações diagnósticas.

Para reverter esse quadro de alto índice de analfabetismo em Rondônia, surgiu o PAIC, um programa de baixo custo operacional que se apoia nos pressupostos da Coerência Pedagógica Sistêmica. O PAIC visa articular os principais elementos do processo de ensino e aprendizagem, alinhando as frentes pedagógicas ao currículo local: formação continuada de professores, utilização de materiais didáticos, e avaliação da aprendizagem de forma integral e coordenada, sempre com foco no desenvolvimento educacional pleno dos estudantes.

O QUE O TCE ENCONTROU?

Os resultados alcançados até agora nos incentivam a continuar. Entre 2021 e 2023, as análises das avaliações externas mostraram um aumento de 46 pontos percentuais no nível de aprendizado adequado dos alunos em Língua Portuguesa, passando de 21% em 2021 para 67% em 2023.

Com esse avanço, o Estado de Rondônia saltou de 17ª para a 5ª posição no ranking de alfabetização no Brasil.

Esses resultados comprovam que o PAIC gera resultados significativos para educação pública. No entanto, estamos ainda diante de desafios importantes.

O primeiro é o de dar continuidade a essa política, assegurando recursos para o aprimoramento contínuo das equipes responsáveis pela gestão. Segundo é garantir estabilidade orçamentária e financeira para execução da política, criando um Programa específico no Plano Plurianual.

Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Programa de Alfabetização na Idade Certa

O Estado de **Rondônia** saltou da 17^a para a **5^a posição** no ranking de alfabetização no Brasil



Levantamento e programas realizados pelo TCE RO

✓ Programa de Alfabetização na Idade Certa



The screenshot shows a gov.br page from the Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). The page title is "Rondônia avança nos anos iniciais do ensino fundamental". The main text states that Rondônia achieved 5.6 points in the Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) in 2023. It mentions that MEC invests in programs like the Pé-de-Meia and Escola em Tempo Integral to address challenges in the final years of elementary school and middle school. The page includes a publication date of 14/08/2024 13h16, an update date of 14/08/2024 13h26, and social media sharing options. At the bottom, there are logos for IDEB Resultados 2023 and the state of Rondônia.

gov.br Ministério da Educação

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Olá, LUANA

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep

O que você procura?

Assuntos > Notícias > Ideb > Rondônia avança nos anos iniciais do ensino fundamental

IDEB

Rondônia avança nos anos iniciais do ensino fundamental

Estado alcançou 5,6 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) em 2023. MEC investe em programas como o Pé-de-Meia e Escola em Tempo Integral para enfrentar os desafios nos anos finais e no ensino médio

Publicado em 14/08/2024 13h16 | Atualizado em 14/08/2024 13h26

Colaboradores: Assessoria de Comunicação Social do Inep

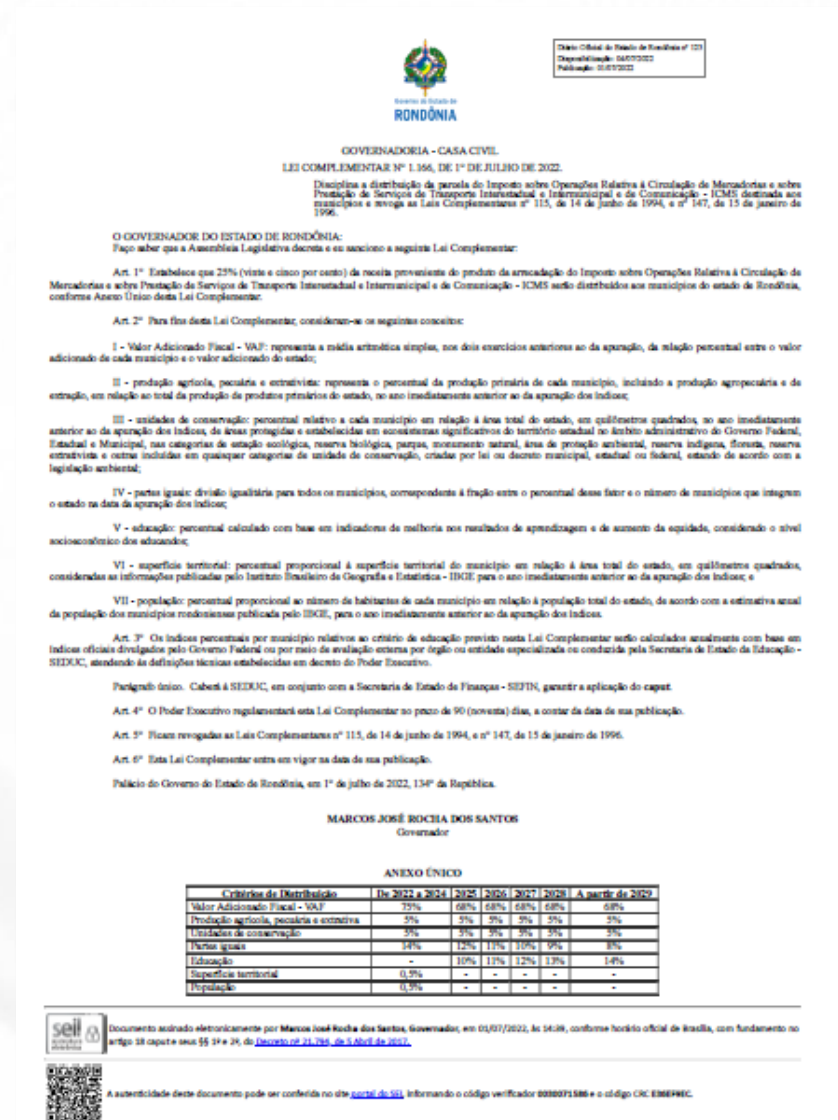
Compartilhe: f in

ideb Resultados 2023

Rondônia

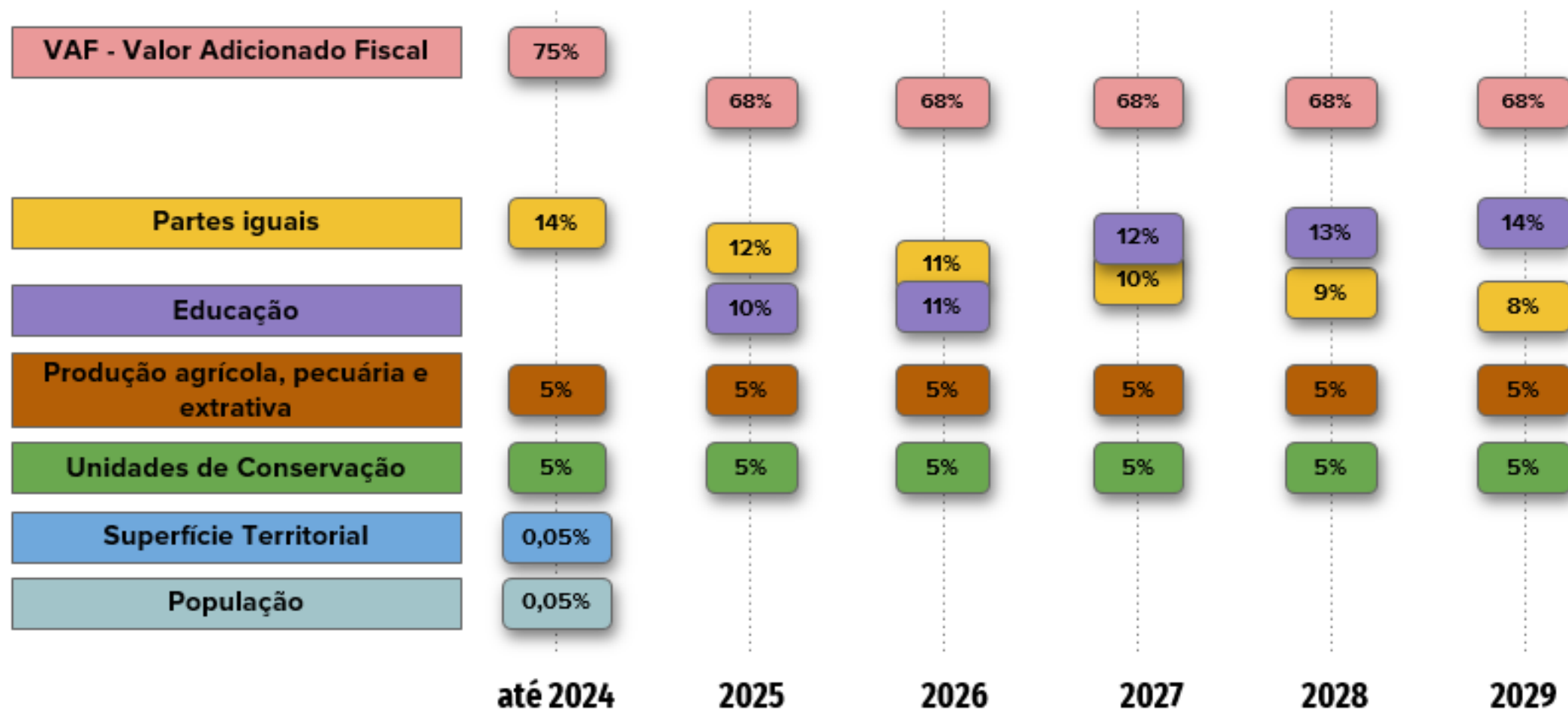
✓ Continuar direcionando esforços para a melhoria dos indicadores de educação

- Lei complementar n° 1.166/2022.
- Disciplina a distribuição da parcela do ICMS destinada aos municípios



Educação passa a ser o 2º critério mais importante na composição do IPM

Lei Complementar nº 1.166, de 1º de julho de 2022 define 25% do ICMS distribuído aos municípios segundo os critérios:



O Índice será integrado por Seis Componentes:

01

Aprendizagem

Média das notas das avaliações de LP e MAT - 2º e 5º ano do EF

02

Equidade

Visa reduzir as desigualdades educacionais. Obtido a partir da distribuição do % de estudantes em cada nível de proficiência

03

Participação

Grau de comprometimento dos municípios em submeterem seus alunos aos testes

04

Evolução

Progresso obtido em relação aos exames imediatamente anteriores

05

Rendimento

Calculado a partir das taxas de rendimento da etapa (Anos iniciais do EF)

06

Socioeconômico

Visa promover equidade na redistribuição dos recursos. Obtido a partir do total de estudantes com Baixo NSE



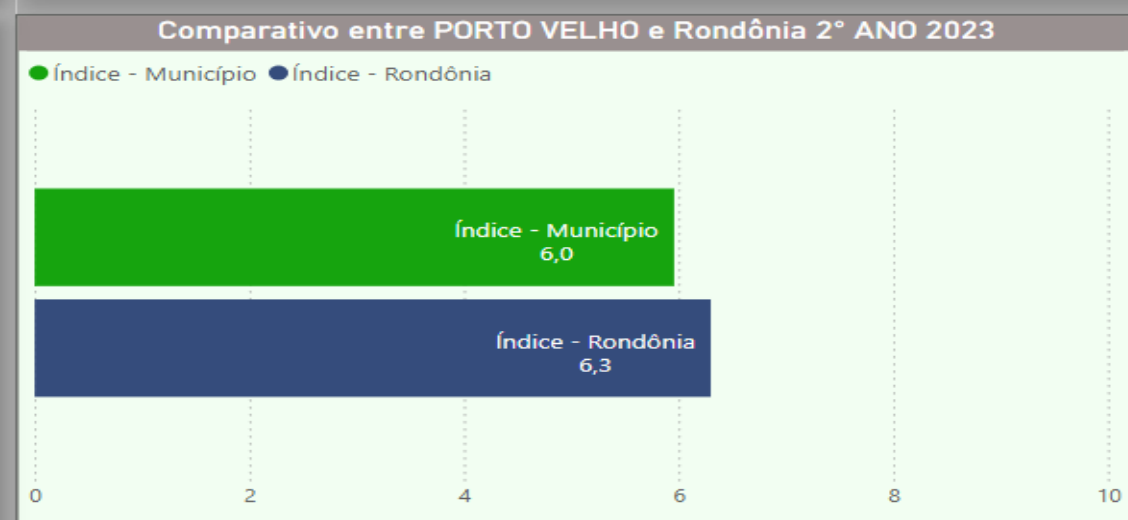
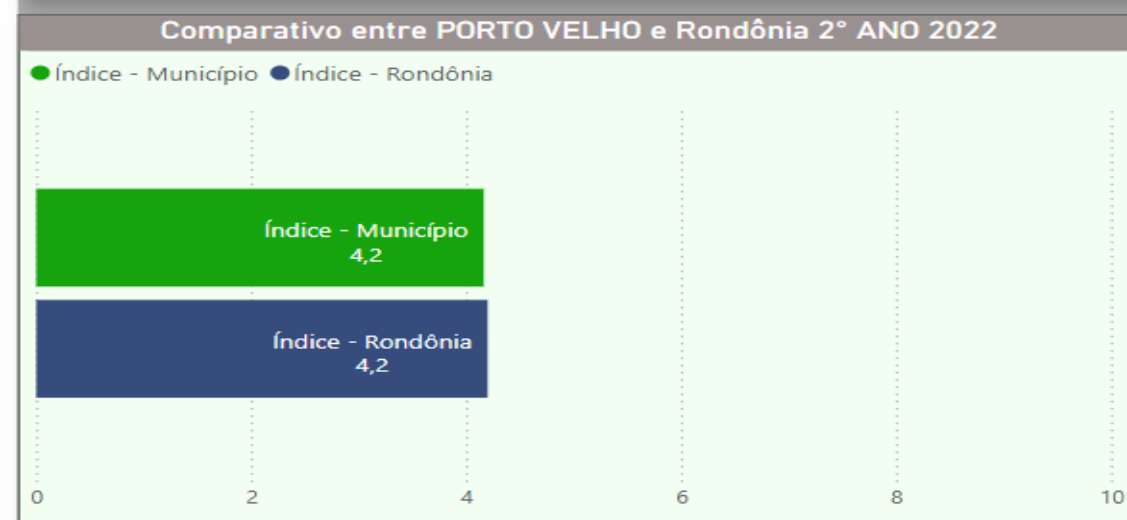
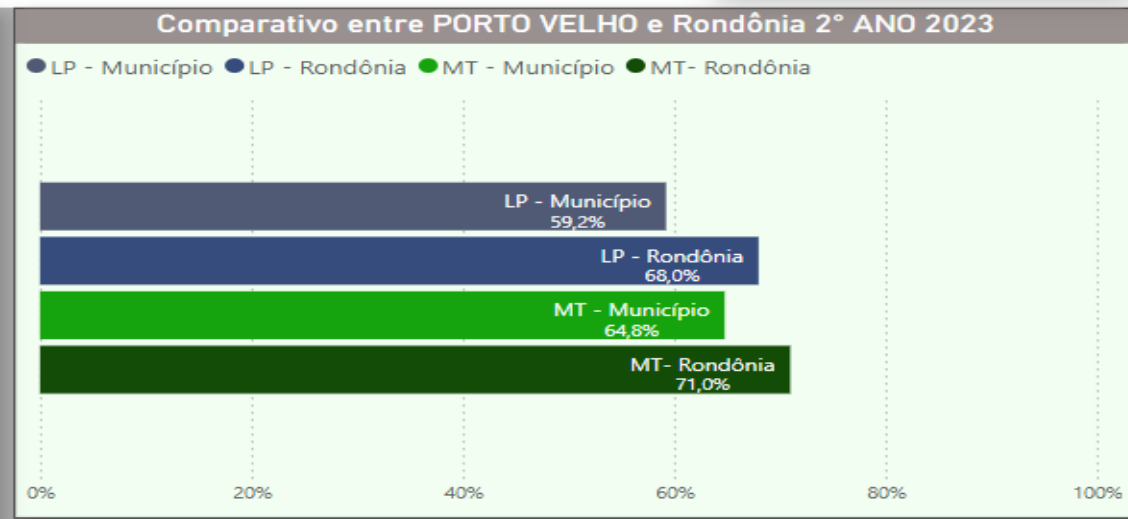
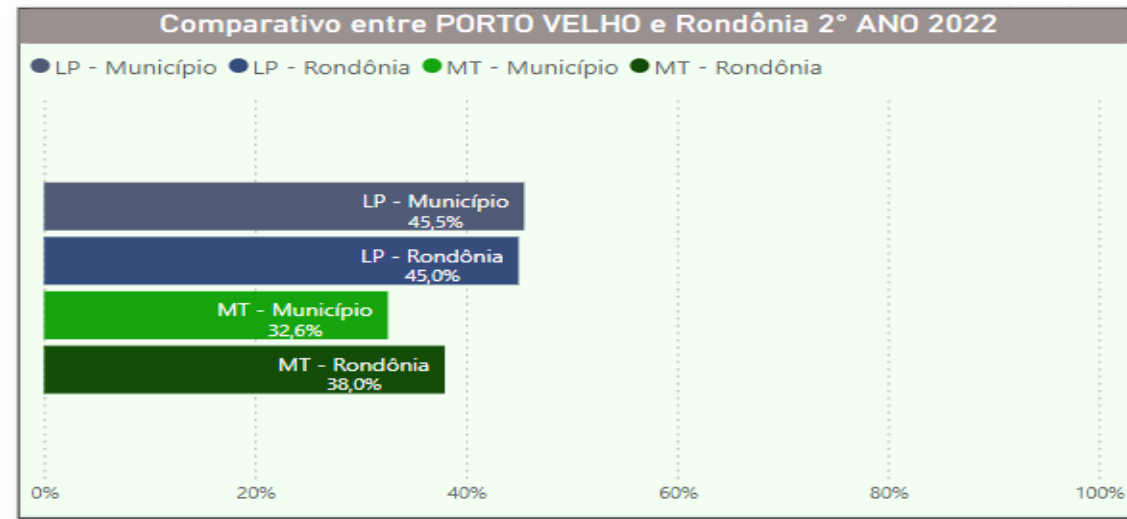
Resultados SAERO

Município

PORTO VELHO

Etapa

2º ANO - ENSINO FUND...



Resultados SAERO



Município

PORTO VELHO

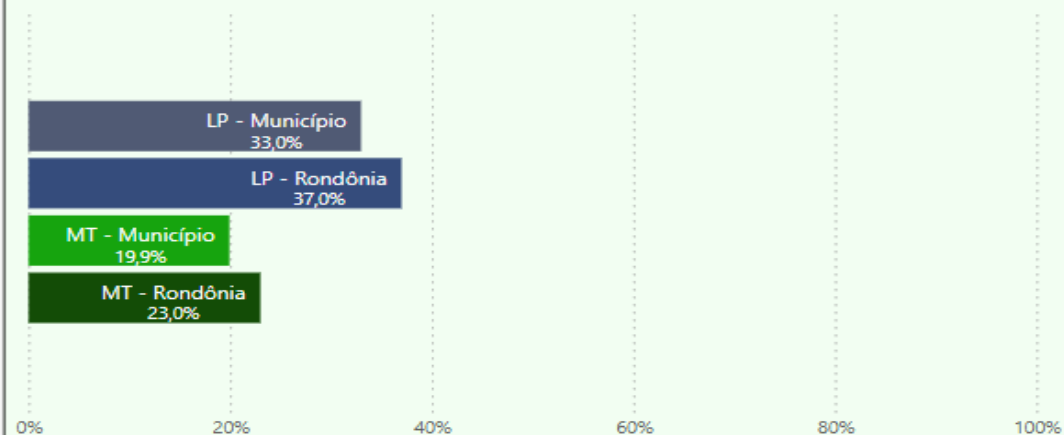
RO
s cidadania

Etapa

5º ANO - ENSINO FUND...

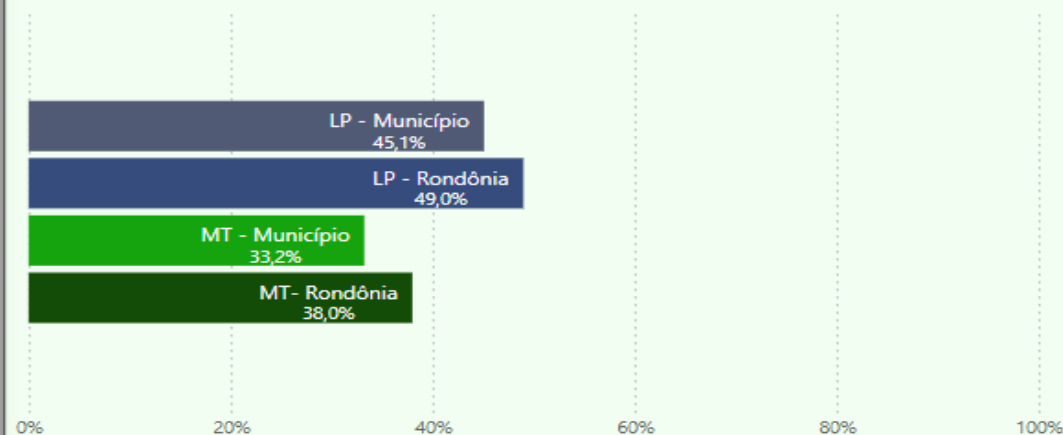
Comparativo entre PORTO VELHO e Rondônia 5º ANO 2022

● LP - Município ● LP - Rondônia ● MT - Município ● MT - Rondônia



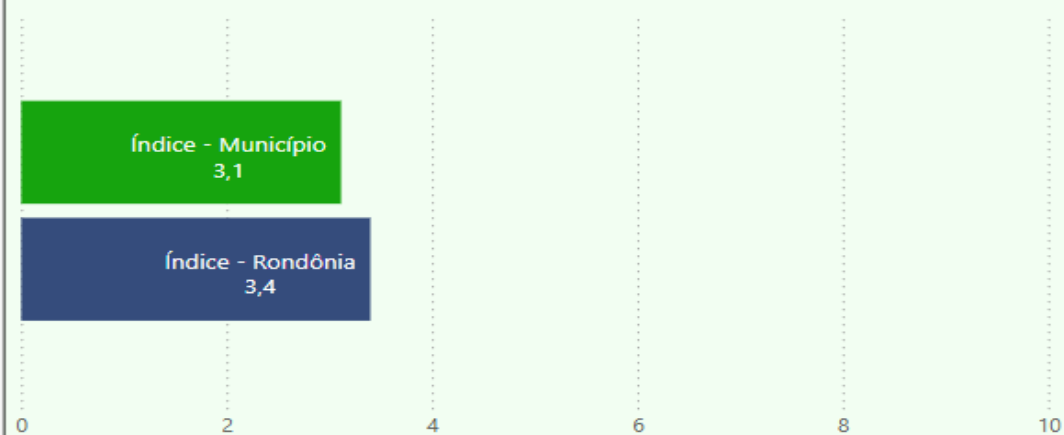
Comparativo entre PORTO VELHO e Rondônia 5º ANO 2023

● LP - Município ● LP - Rondônia ● MT - Município ● MT - Rondônia



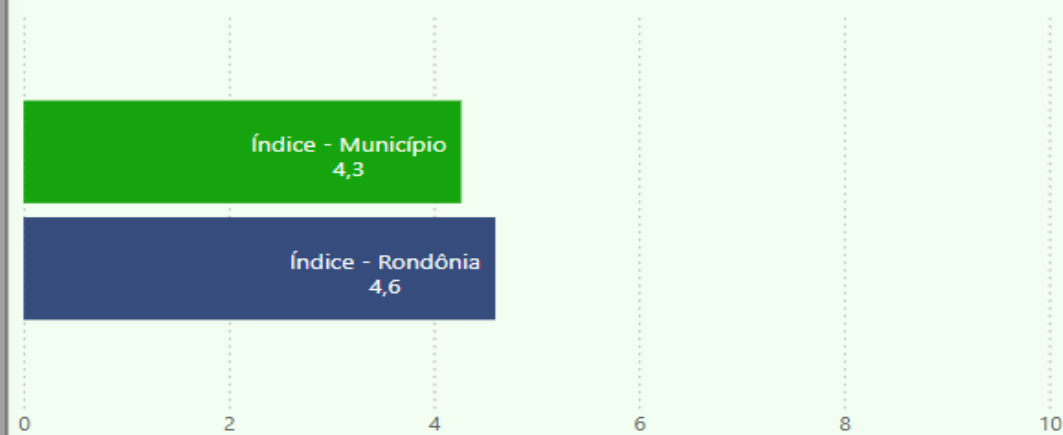
Comparativo entre PORTO VELHO e Rondônia 5º ANO 2022

● Índice - Município ● Índice - Rondônia



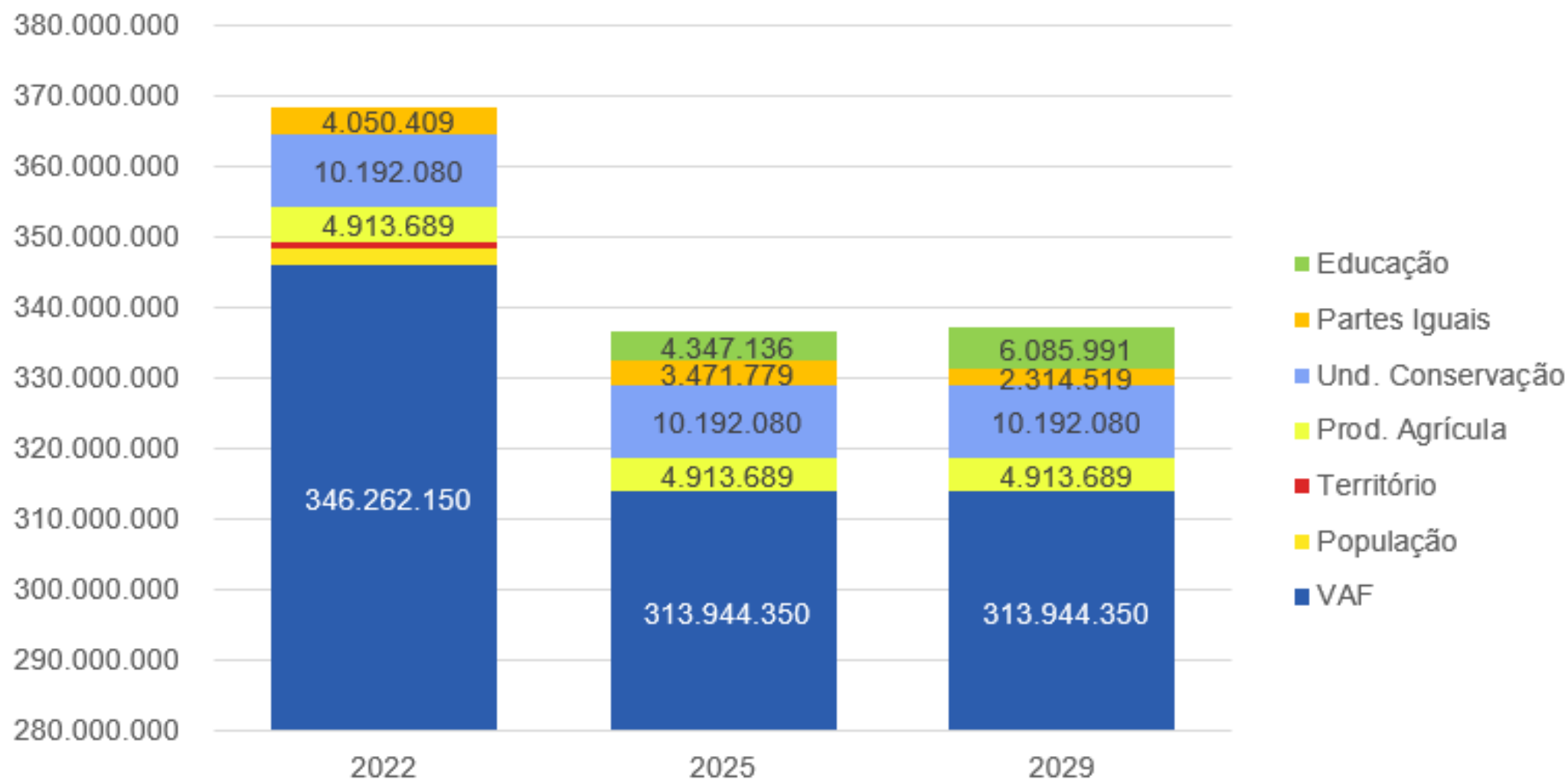
Comparativo entre PORTO VELHO e Rondônia 5º ANO 2023

● Índice - Município ● Índice - Rondônia



Simulação Cota Parte Municipal do ICMS segundo novos critérios

PORTO VELHO



Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

Recomenda providências com vistas à transmissão de cargo no âmbito municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECISÃO NORMATIVA N. 001/2016/TCE-RO

Recomenda providências com vistas à transmissão de cargo no âmbito municipal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 71 da Constituição Federal, artigo 1º da Lei Complementar nº 154 de 26 de julho de 1996, e artigos 173, III, 175 e 187, XXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de ano eleitoral, expiram-se os mandatos dos Prefeitos Municipais em exercício;

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, ainda não estão confeccionados os Balancetes do mês de dezembro do ano eleitoral, bem como o Balanço Geral do referido exercício, fato este que ocasionará enormes dificuldades à regular transmissão do cargo;

CONSIDERANDO que, não dispondo o Município das demonstrações contábeis legalmente exigidas, tão pouco de outras elucutativas da situação orçamentária, financeira e patrimonial, o ato de recebimento do cargo, por parte dos npvos Prefeitos, seria sensivelmente afetado;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia compete emitir orientações acerca da transmissão dos cargos aos Prefeitos eleitos para o mandato que se inicia em 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, além de lhe interessar que a esse ato sejam asseguradas suficientes garantias à elaboração de uma demonstração contábil confiável e dentro dos parâmetros legais, necessárias a uma regular transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que seja designado, tão logo conhecido o novo Prefeito eleito, a constituição de uma Comissão de Transmissão de Governo, constituída preferencialmente do responsável pelo Controle Interno, do Secretário de Finanças ou Contador, do Secretário de Administração e de mais um nome indicado pelo Prefeito recém-eleito, tudo com vistas à transmissão do cargo ao novo Prefeito Municipal.

Art. 2º A Comissão, constituída nos termos do art. 1º, providenciará a apresentação de Relatório sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Plano Plurianual, acompanhado do relatório anual do cumprimento de metas físicas e financeiras das ações, bem como de objetivos dos programas, caso exista esse relatório;

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

1. Formação da Comissão de Transição

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.548, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REPÚBLICAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão de Transição de Governo do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, planejamento, moralidade e eficiência, o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo, com fins de garantir a melhor continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Porto Velho, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que são princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

2. Levantamento e Organização dos Documentos

Preparação de um **Relatório Completo** sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, incluindo:

Plano Plurianual (PPA): Com metas e objetivos alcançados.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual.

Saldos Bancários: em cada conta até 31 de dezembro.

Créditos a Receber: quem deve ao município, os valores, prazos e providências tomadas quanto aos inadimplentes.

Empenhos e Restos a Pagar: contendo as fontes de recursos.

Contratos em andamento: discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar e outras informações relevantes.

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

3. Inventário e Pessoal

Inventário de Bens: móveis, imóveis e bens de consumo no almoxarifado.

Relação dos Servidores Ativos e Inativos: cargos, remunerações, lotações e a situação funcional (efetivos, comissionados, pensionistas, aposentados e cedidos); servidores aprovados em concurso e ainda não nomeados.

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

4. Prestação de Contas e Licitações

Cópia da última prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas.

Relação dos **balancetes e informações pendentes de elaboração** e envio aos órgãos de controle;

Situação perante o RPPS, quanto aos repasses da contribuição, parcelamentos, e outras informações relevantes.

Licitações em andamento, detalhando cada processo.

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

5. Documentos Adicionais Importantes

Legislação Básica do Município, como:

Lei Orgânica, Código Tributário, Plano Diretor, Regimento Interno, Legislação Previdenciária, projetos de lei em tramitação, dentre outros.

6. Procedimentos para o Novo Gestor

Após a Posse, o novo prefeito, por meio de sua equipe, deve:

Receber e revisar todos os levantamentos e documentos preparados pela comissão.

Fazer a atualização das assinaturas bancárias e digitais para o envio de informações aos órgãos de controle.

Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO

7. Regularização de Pendências

Se houver **divergências ou pendências**, é necessário que sejam tomadas as providências imediatas, podendo ser, inclusive, caso necessário, feita uma tomada de contas especial para quantificar danos e identificar responsáveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE

